



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4143/2012
EDITAL Nº. 2076/2012.

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, 386, sala 301, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **GIOVANI AMESTOY DA SILVA**, brasileiro, médico veterinário, inscrito no CPF sob nº. 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado o Sr. **ANTÔNIO CELSO MACHADO RIBEIRO**, já qualificado no preâmbulo do contrato original, resolvem aditar o referido contrato, por interesse público para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com o presente as partes promovem alteração nas Cláusulas Segunda, *caput*, §3º e Cláusula Quarta, que passam a ter as seguintes redações:

CLÁUSULA SEGUNDA: *Acordam as partes que o valor pago pela locação do imóvel permanecerá de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) por mês, conforme acordado entre as partes.*

CLÁUSULA SEGUNDA, §3º: O presente contrato passará ser pago pela seguinte dotação orçamentária: Projeto Atividade nº 2033, Elemento de Despesa nº 3.3.90.36, Reduzido nº 033 e Recurso nº 001 Livre.

CLÁUSULA QUARTA: *Acordam as partes que o presente contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, com seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2022, segundo o Parecer Jurídico nº 1006/2020 anexo.*

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, 17 de fevereiro de 2022.


Sr. Antônio Celso Machado Ribeiro.

Locador.


Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ nº 14.123.912-0001-48 - Av. XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

Parecer Jurídico nº 1006/2020

ORIGEM : Procuradoria-Geral do Município – PGM.
DESTINO: Secretaria Geral do Município - GAPRE
ASSUNTO: Prorrogação de locação de imóvel.
DATA: 12/03/2020.

PROTOCOLO - GAPRE
Prefeitura Municipal
Caçapava do Sul/RS

Nº 203 Data: 12/03/2020

Trata o expediente do pedido de parecer jurídico consubstanciado no Memorando nº 003/2020-Gapre, acerca da autorização para abertura do processo de dispensa de licitação para fins de locação de imóvel para abrigar as instalações do Posto de Identificação, sito nesta cidade na rua 15 de novembro, 601, de propriedade de Antônio Celso Machado Ribeiro.

Cumpra esclarecer que dito imóvel está locado ao Município desde o ano de 2012, onde está instalado o referido Posto de Identificação, cujo contato finda em abril do corrente ano. Refere também que as instalações do imóvel estão em acordo com as exigências legais para o tipo de prestação de serviço a população e que o seu preço é compatível com o de mercado.

Na questão jurídica que envolve o pedido é necessário enfatizar que as locações urbanas, por força do art. 2.036 do CCB, regem-se pelas disposições das leis especiais que tratam da matéria, no caso a Lei Federal nº 8.241/91 que dispõe sobre as locações dos imóveis urbanos.

De sorte que, quando a Administração é locatária do imóvel, não se aplica o prazo de duração dos contratos de sessenta meses previsto no art. 57,inc. II da Lei das Licitações Públicas (Lei nº 8.666/93), entendimento que já se encontra pacificado na jurisprudência pátria.

ANTE O EXPOSTO, opino no sentido de que o contrato de locação acima referido pode ser prorrogado, segundo o tempo conveniente para a Administração.

É o parecer,
s.m.j.


Bel. Luiz Pinto Torres – oabrs 7112

Procurador-Geral

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Rua XV de novembro, n. 438 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul, RS
Fone: 3281-1351, Ramal 210 / e-mail: juridico@cacapava.rs.gov.br

